



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

*** DECRETO Nº 1.979, DE 29 DE JULHO 2005**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 51, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e § 3º do artigo 11 da Lei nº 2.203, de 06 de novembro de 2001, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Poder Executivo, Considerando:

- a elevação das tarifas para uso dos produtos ou serviços das concessionárias TELEMAR, CASAL E CEAL;
- que alguns insumos componentes dos custos do custeio da máquina administrativa guardam proporcionalidade direta com o tempo de funcionamento dos órgãos públicos;
- as despesas realizadas com o transporte de servidores nos horários da manhã e tarde.

DECRETA:

Art. 1º O horário de trabalho dos servidores públicos municipais do Poder Executivo passa a ser em turno corrido, das 08:00 às 14:00 horas.

§ 1º Excetua-se da regra do caput deste artigo, os(as) servidores(as) que prestam serviços essenciais à população.

§ 2º Consideram-se serviços essenciais, para os fins deste Decreto, os serviços prestados à comunidade na área de limpeza pública, saúde e educação.

§ 3º As regras dispostas no caput deste artigo, não alcançam os servidores com exercício na(s):

- I – unidades educacionais, inclusive creches;
- II – unidades de saúde e estruturas correlatas;



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

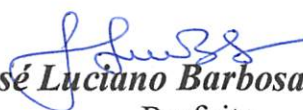
III – limpeza pública.

§ 4º O horário de trabalho a que se reporta o caput deste artigo entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2005.

Art. 2º O horário de trabalho estabelecido no art. 1º tem caráter excepcional, podendo ser alterado a qualquer tempo, em conformidade com o interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 29 de julho de 2005



José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Cícera Pinheiro
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2005.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo

* Reproduzido por incorreção aos 04 dias do mês de agosto de 2005.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo